



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM. Nº 1484/2025

OBJETO: A aquisição de purificadores de água, refis filtro/elementos filtrantes e bebedouro elétrico, conforme especificações e quantitativos descritos neste instrumento, se faz necessária, para atender as necessidades pontuais da Secretaria de Saúde no Município de Engenheiro Coelho – SP.

ITENS	QUANTIDADES	UNIDADE	TIPO/ESPECIFICAÇÃO
1	06	Und	Purificador de Água com 2 temperaturas (gelada e natural). Função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis. Bandeja removível para auxiliar sua limpeza. Tensão compatível para rede elétrica de 110 V. Deve permitir a acomodação em balcão ou fixação na parede. Deve acompanhar manual de instruções e instalação. Garantia mínima de 12 meses. Capacidade mínima do reservatório: 0,8 litros. Referência: Produto de 1º qualidade.
2	09	Und	Refil tipo filtro /elemento filtrante para purificador de água. Função de reter impurezas na água, bem como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis. Vida útil estimada: 2.250 litros ou 9 meses, no mínimo. O produto deve funcionar perfeitamente no modelo do purificador adquirido.
3	04	Und	Bebedouro elétrico , tipo garrafão de 20 litros, de mesa, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas e/ou similares: 1) Tipo MESA; 2) Para uso com garrafão de 20 litros; 3) Com dois dispositivos para servir, cada um, ÁGUA GELADA e NATURAL, em forma de



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

			torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; 4) Com capacidade de refrigeração mínima de ÁGUA GELADA de 03 litros por hora, em temperatura ambiente; 5) Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; 6) Voltagem: 110 V ou Bivolt (110 / 220 V); 7) Refrigeração por compressor; 8) Acabamento em plástico injetável (polipropileno) de alto impacto ou inox; 9) Pés antiderrapantes; 10) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO A.
--	--	--	---

1. Condições de Pagamento:

1.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias da apresentação da nota fiscal.

2. Prazo de Entrega:

2.1. O prazo de entrega dos insumos é imediato.

3. Prazo da Proposta:

3.1 As propostas terão validade de no mínimo 60(sessenta) dias.

Engenheiro Coelho, 07/05/2025

RESPONSÁVEIS:

LAURITA CARDOSO DE SOUZA
Profissional Responsável - Setor de Nutrição

Diretor:

RENAN MANHABUSQUI PACÍFICO
Diretor Executivo de Saúde Pública